

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em (X) 1° (X) 2° La Companya de la Cachoeiria d

ESTADO DO TOCANTINS SE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO/// /2

Casa do Povo, Abrigo da legalidade CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha - TO, fonc/fax: (63) 3437-1148 CNPJ: 01.006 Rresidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

## CACHOEIRINHA/TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Gratificação Natalina aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, e determina outras providências."

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, presidida pelo seu então Vereador Presidente o Sr. EDIVALDO GOMES MARQUES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução Nº 035/2015) e com fulcro nos Art. 76, 77, 78, 79 e 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha, Lei Municipal Nº 253/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO, que no estatuto do servidor em epígrafe não fixa o valor da gratificação natalina que faz jus os servidores públicos de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades administrativas desta Câmara Municipal;

Faz saber que o plenário da Câmara APROVOU e ele promulga a seguinte resolução:

- Art. 1º Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor da gratificação natalina aos servidores públicos municipais, efetivos, contratados vinculados à Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;
- Art. 2º A concessão desta gratificação fica condicionada aos limites estabelecidos por lei, pela disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e não tem caráter obrigatório;
- Art. 3º É prerrogativa do Vereador Presidente em exercício e também facultado ao mesmo, a concessão da referida gratificação, que será dada por meio de ato administrativo próprio da presidência;
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeirinha. Estado do Tocantins, aos 05 (cinco)

dias do mês de dezembro de 2023.

Edivaldo Gomes Marques

Vereador

Edivaldo Gomes Marques Vereador Presidente Nazi Nejo Pires Cerqueira Vereador Vice-Presidente

Apoliana da Silva Sonsa Ferreira Vereadora 2ª Secretaria

Márdi Miranga Aguiar



## ANEXO ÚNICO

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

O então Projeto de Resolução, em seu Artigo 1º, concede aos servidores públicos efetivos e contratados do Poder Legislativo Muncipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de *Gratificação Natalina*, gratificação esta prevista nos arts. Art. 76, 77, 78, 79 e 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha, Lei Municipal Nº 253/2014 de 16 de maio de 2014,

Em cumprimento ao artigo acima citado da Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal concessão.

Para realizarmos a estimativa, analisemos o demonstrativo abaixo. Vejamos:

1 1 Comideres Ffetives	03
Quantidade de Servidores Efetivos	03
Quantidade de Servidores Contratados	06
Total de Servidores	400,00
Gratificação Natalina Individual	2.400,00
Total das gratificações	540,00
Previdência (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	0,00
13º Salário	0,00
Férias Previdência – 13º Salário (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	0,00
Previdência - Férias (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	0,00
Gasto Total	2.940,00

Súmula 207 STF

Art. 80 do Estatuto do Servidor Art. 80 do Estatuto do Servidor

Ante o exposto, fica demonstrando que, em se concedendo o referido benefício, as despesas da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins sofreção uma majoração na importância de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) anualmente mantida a mesma quantidade de servidores existentes na Casa na presente data.

S.M.J

Cachoeirinha/TO, 05 de dezembro de 2023.

AMAURILIO CANDIDO

Assinado de forma digital por AMAURILIO CANDIDO DE

DE

OLIVEIRA:00349425132

OLIVEIRA:00349425132

2 Dados: 2023.12.05 14:18:59 -03'00'

Amaurílio Cândido de Oliveira Contador da Câmara Municipal CRC-TO 2.615/O-7